



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N.º 3079/2016

“Altera o Decreto 2981/2015, e Revoga o Decreto 3054/2016 dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a redação do artigo 1º e do artigo 3º do Decreto 2981/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Art. 1º Fica criado e instituído a Comissão Municipal de Acompanhamento da lotação e convocação de professores efetivos e contratados da Rede Municipal de Ensino de Itaquiraí MS.

***Parágrafo Único** - A comissão será composta por membros da Administração Municipal, diretores de Escolas Municipais e CEIs – Centros de Educação infantil e um da Instituição ligada ao ensino público Municipal:*

***I – Marcos Veríssimo de Lima** – Representante dos Anos Finais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino”*

***II – Eliane Melquíades Vieira**–Representante da Educação Infantil da rede municipal de ensino;*

***III –Valdirene Rodrigues Salomão** – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;*

***IV – Jusemar Batista** – Gestor Escolar representante do Ensino Fundamental – Anos finais;*



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

V – Márcia Aparecida Ramos – Representante dos anos Iniciais do Ensino fundamental de rede municipal de ensino;

VI – Márcia Andréa Filipus Pupo – Gestora Escolar representante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

VII – Margareti Macena de Lima Brito – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Itaquiraí – MS;

VIII – Nathany Turchiello – Representante da Administração Municipal de Itaquiraí;

IX – Simone de Oliveira Machado – Gestora Escolar representante da Educação Infantil;

Art. 3º A Comissão será coordenada por um membro definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ao qual cabe a iniciativa das ações e que pertença à comissão e ao quadro de servidor da SEMED.

*Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação por meio do Secretário de Educação defini como presidente da Comissão referida no caput do art. 1º, a servidor a **Márcia Aparecida Ramos** citado no inciso V do mesmo artigo.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a do decreto 3054/2016.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí MS, 12 de Abril de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal